



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

PROCESSO N.º 82/2017 – CONTRATO N.º 98/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MARSIL LTDA.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de serviços médicos, na área de ginecologia e obstetrícia, em atendimento ao Programa de Saúde da Mulher na Rede de Atenção Básica de Saúde do Município de São Miguel Arcanjo, firmado em 02 de agosto 2017, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **Consultório Médico e Odontológico Marsil Ltda**, CNPJ 06.108.784/0001-52, estabelecida na Rua Miguel Terra, n.º 127, em São Miguel Arcanjo, representada neste ato por **Marcos Eduardo Perez Pires**, RG n.º 18.217.504-2 e CPF/MF n.º 144.497.978-76, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto no item 11.8 do edital supra mencionado, fica acrescido ao contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal, totalizando o valor de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, para o período contratado, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 15.937,50** (quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de Abril de 2019.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **Consultório Médico e Odontológico Marsil Ltda**
Marcos Eduardo Perez Pires

Testemunhas:

Nome *Claudia Tarconcelos*
RG 20329086

Nome *Nadia Proso Mendes*
RG 410486279